

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

CARLOS FREDERICO VERGNE DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, programador, residente e domiciliado à Avenida Antonio Gil Veloso, nº 977 Apto 401 – Edifício Castelo Alhambra – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-027, portador da carteira de identidade nº 061.811.58-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 861.110.607-59, nascido em 11/11/1964 na cidade de Buerarema/RJ, filho de Eurico Suzart de Carvalho e Waldette Alzira Vergne de Carvalho; e

GABRIELA CASTRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliada à Avenida Antonio Gil Veloso, nº 977 Apto 401 – Edifício Castelo Alhambra – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-027, portadora da carteira de identidade nº 2.120.647 expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 146.624.557-31, nascida em 12/09/1990 na cidade de Vitória/ES, filha de Carlos Frederico Vergne de Carvalho e Cristina Castro Vergne de Carvalho.

Únicos sócios da empresa que gira nesta praça sob a denominação de **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede à Rua Aleixo Netto, 322 – Edifício Light Tower – Salas 411 no bairro de Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP 29056-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.420.899/0001-40, devidamente registrada em 10/05/2005 na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.2.0116680.8 e sua última alteração do contrato social registrada em 19/03/2019 sob o nº 20192126377, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da sociedade nas seguintes cláusulas e condições:

- 1º) Alterar o endereço da sede que passa para Rua Aleixo Netto, 322 – Edifício Light Tower – Salas 108 e 109 no bairro de Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP 29056-100.
- 2º) É admitido na sociedade, **MAURICIO DOS REIS PINTO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Avenida Manoel Marques Nº 232, São Cristóvão - Vitória/ES, CEP: 29048-490, portador da carteira de identidade nº M-4.108.450 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 645.764.006-06, nascido em 24/09/1968, filho de Alcides Vicente Pinto e Ana Maria Pinto.
- 3º) Retiram-se da sociedade os sócios **CARLOS FREDERICO VERGNE DE CARVALHO** e **GABRIELA CASTRO DE CARVALHO**, ambos já qualificados neste instrumento, que transferem a totalidade de suas 134.000 (cento e trinta e quatro mil) quotas, com tudo que elas representam para o sócio **MAURICIO DOS REIS PINTO**. Ficando acertado entre as partes que o valor para a quitação dessa transferência será na proporção de R\$ 1,00 (um real) por quota.
- 4º) A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **MAURICIO DOS REIS PINTO** já qualificado neste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
 PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903489639. NIRE: 32201166808.
 CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: *16/07/2019*

Visto Func. Receptor

5º) Alterar o objetivo social que passa para:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 6202-3/00;
- b) Impressão de material para outros usos – CNAE 1813-0/99;
- c) Suporte técnico, instalação, manutenção e configuração de rede lógica de microcomputadores, instalação e configuração de software – CNAE 6209-1/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios – CNAE 7733-1/00

6º) Resolvem também consolidar todos os pactos anteriores, incluindo a alteração efetuada neste instrumento, de forma que a sociedade passa a vigor pelo Contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma da sociedade e de seus componentes, conforme redação a seguir:

DÉCIMO-SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO.

B
C
Q

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Sob a denominação de **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP** constituiu-se uma Sociedade Empresária, de responsabilidade limitada, regida pelo presente Contrato Social e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem como objetivo social:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 6202-3/00;
- b) Impressão de material para outros usos – CNAE 1813-0/99;
- c) Suporte técnico, instalação, manutenção e configuração de rede lógica de microcomputadores, instalação e configuração de software – CNAE 6209-1/00;
- d) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios – CNAE 7733-1/00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
 PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903489639. NIRE: 32201166808
 CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: 16/07/2019

Visto Func. Receptor

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem sede à Rua Aleixo Netto, 322 – Edifício Light Tower – Salas 108 e 109 no bairro de Santa Lúcia – Vitória/ES - CEP 29056-100, podendo por deliberação unânime dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional;

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade iniciou-se após o registro do instrumento contratual na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e o prazo de duração será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL.**CLÁUSULA QUINTA:**

O Capital Social é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) divididos em 134.000 (cento e trinta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

MAURICIO DOS REIS PINTO, subscreve 134.000 (cento e trinta e quatro mil) quotas no valor nominal de 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO.**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAURICIO DOS REIS PINTO**, já qualificado neste instrumento, pelo qual representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante entidades públicas, autarquias, estabelecimentos de crédito e outros, podendo, sem restrições, realizar todas as operações que digam respeito aos objetos sociais e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vetado o uso da mesma em avais, fianças ou quaisquer outros negócios alheios ao seu fim.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Caso a Sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores não sócios, estas se darão por aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios, em reunião, e o administrador designado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata da administração.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.**CLÁUSULA OITAVA:**

As deliberações sociais serão tomadas através de Reunião dos Sócios, previamente convocada nos termos do parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002 e de conformidade com os artigos 1.071 a 1.080 da citada Lei;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
 PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903489639. NIRE: 32201166808.
 CMC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: 16 de 12 de 2019

Visto Func. Receptor

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Dispensar-se-á as formalidades da convocação quando todos os sócios declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A Reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a(s) matéria(s) objeto da convocação;

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**CLÁUSULA NONA:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será elaborado o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e/ou Demonstração de Resultado do Exercício, cujos lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital ou na proporção, ou outra destinação, que decidirem na Reunião de Sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores, por deliberação dos sócios. Respeitadas as exigências legais e mediante aprovação em Reunião de Sócios, poderão ser distribuídos lucros apurados em período não coincidente com o Exercício Social;

DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS.**CLAÚSULA DÉCIMA:**

As quotas sociais e o direito de subscrição, não poderão ser doados, cedidos, transferidos, alienados, onerados, dados em garantia ou em pagamento, sem o prévio e expresse consentimento dos demais quotistas;

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O quotista que desejar alienar suas quotas ou direito de subscrição, no todo ou em parte, deverá notificar todos os demais quotistas dessa sua intenção, por escrito, contra recibo de entrega da notificação, indicando a quantidade das quotas e/ou direitos oferecidos, o respectivo preço, as condições de pagamento e o nome do pretendente, quando for o caso, cuja proposta escrita deverá ser anexada, por cópia, à notificação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os quotistas notificados na forma do artigo antecedente terão direito de preferência na aquisição da totalidade das quotas oferecidas, em igualdade de preço e condições, devendo manifestar-se, por escrito, contra recibo de entrega, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que recebida a notificação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
 PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903489639. NIRE: 32201166808.
 CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: 16/07/2019

Visto Fúnc. Receptor

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

No exercício do direito de preferência, o rateio das quotas entre os interessados, far-se-á na proporção das respectivas participações no Capital Social;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A falta de manifestação dos quotistas notificados, dentro do prazo fixado nesta cláusula, ou a negativa deles em adquirir as quotas, ou ainda a não aquisição por eles da totalidade das quotas oferecidas, implicará em autorização ao notificante para que efetive a alienação ao terceiro interessado, das quotas postas à venda, pelo preço e condições indicadas na notificação, tal autorização, todavia, só terá validade pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Nenhuma alienação integral ou transferência total de quotas pertencentes a um quotista ou a um grupo de quotistas, será validamente realizada, sem que o adquirente delas tenha, prévia ou concomitantemente, assumido por escrito, com os demais quotistas, os mesmos deveres e direitos que competiam ao cedente perante os demais quotistas, em acordos de quotistas, na hipótese de existência do mesmo. No caso de alienação ou transferência parcial de quotas, ao adquirente caberá assumir tais direitos e deveres, também por escrito, juntamente com os demais integrantes do respectivo Grupo do qual faz parte o vendedor;

PARÁGRAFO QUARTO:

Serão nulas de pleno direito e ineficazes as alienações, cessões, doações, onerações ou transferências de quotas, que contravenham as normas acordadas nos parágrafos e cláusulas anteriores, inclusive em caso de arrematação ou adjudicação judicial, as quais não serão de nenhuma forma efetivadas pela Sociedade;

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação, na hipótese de morte, incapacidade, interdição, retirada e falência de qualquer sócio, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Ocorrendo qualquer dos eventos previstos na cláusula décima terceira, os haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou interdito, retirante e falido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para este fim na data do evento, e serão pagos a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente com base na variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas) ou na hipótese de sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
 PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903489639. NIRE: 32201166808.
 CVC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Conferir com o Original
 apresentado.
 Carolina: 16/08/2019
 Visto Func. Receptor

extinção, por outro que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Na hipótese de falecimento de sócio quotista, será assegurado aos herdeiros e/ou sucessores, o direito de, em substituição ao "de cuius", permanecer na Sociedade, para o que deverão comunicar tal proposição aos demais quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, conforme preceituado no art. 1032 da Lei nº 10.406.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A Sociedade poderá determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1085 e 1086 da Lei nº 10.406/2002, mediante deliberação social em Reunião especialmente convocada para esse fim;

PARÁGRAFO ÚNICO:

Entender-se-á por justa causa, por exemplo, a prática de atos lesivos a terceiros como a emissão de cheques sem a devida provisão de fundos, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social, entre outros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei, ou se assim deliberarem os sócios por maioria absoluta. Ocorrendo tal hipótese, a Reunião de Sócios estabelecerá a forma e o modo de liquidação, nomeando o liquidante, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade;

DA TRANSFORMAÇÃO, DA INCORPORAÇÃO, DA FUSÃO E DA CISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Para efeitos da transformação da Sociedade, de incorporar ou ser incorporada, de fundir-se ou cindir-se adotar-se-á os preceitos gerais dos artigos 1113 a 1122 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
 PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903489639. NIRE: 32201166808.
 CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 31/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: 16/1/2019

Visto Func. Receptor

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E, por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, elegendo o Foro de Vitória/ES para resolver qualquer ação fundada nas cláusulas do presente instrumento.

Vitória, 24 de julho de 2019.



CARLOS FREDERICO VERGNE DE CARVALHO

Gabriela Castro de Carvalho
GABRIELA CASTRO DE CARVALHO



MAURICIO DOS REIS PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 16:14 SOB Nº 20192376039.
PROTOCOLO: 192376039 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903489639. NIRE: 32201166808.
CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 31/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 16 / 07 / 2019

Carolina
Visto Fanc. Receptor

O TERRITÓRIO NACIONAL
1763045460

Nome: MAURICIO DOS REIS PINTO



SOC. SEPARADA / CÔNJUGOS UNIDOS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 645.764.006-06
DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1969

FILIAÇÃO: ALCIDES VICENTE PINTO
ANA MARIA PINTO

PERMÍSSO: ACC: CANCELADO

Nº REGISTRO: 00627767839
VALIDADEZ: 27/02/2024
1ª HABILITAÇÃO: 06/03/1995



ASSINATURA DO SORTEADOR

LOCAL: DIVINOPOLIS, MG
DATA DE EMISSÃO: 28/02/2019

Kleyerson Rezende
Diretor DEITRAN/MG

09159714556
93551653556

MINAS GERAIS

FECHAMENTO DO TERRELO
1763045460

TITULO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
TABELONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZDO DE VITORIA DA COMARCA DA CAPITAL

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
TABELONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZDO DE VITORIA DA COMARCA DA CAPITAL

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL

Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9909



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é verdadeira e fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. E Testemunho da verdade. Vitória, ES, 01/10/2019, 09:20:38.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente
Selo Digital: 024661.LMG1910.04757
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é verdadeira e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória, ES, 01/10/2019, 09:20:35.

Tila Guedes Bergamin - Escrevente
Selo Digital: 024661.LMG1910.04756
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

EM BRANCO

Confere com o Original
apresentado.

Protocolo: 16.116.12019

Visto Ffmg Receptor

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL SP/IC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		VITÓRIA  MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTARA ASSINANTE DO TITULAR	PROIBIDO PLASTIFICAR DATA DE EMISSÃO: 13.06.2014 NOME: MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTARA FILIAÇÃO: MAURO PIMENTEL LOUREIRO E PETRONILHA BASTOS PIMENTEL LOUREIRO NATURALIDADE: VITÓRIAS DATA DE NASCIMENTO: 05.06.1973 DOC. ORDEM: CERT. CAS. 024661 01 55 2013.3 00026 106 0007601 63 R.S. ANTONIO - VITÓRIA - ES - 06.02.2013 CPF: 016.907.117-01 Lutz Castro Norbim Gomes ASSINANTE DO DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nº de Registro: 1.017.699 - ES Nº de Matrícula: 13.06.2014		Nº de Carteira: 016.907.117-01	

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29080-410 - Telefax: (27) 3257-4100

AUTENTICADA: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
 Vitória-ES, 01 de julho de 2014-10:17:33. Assinatura: MIMELIE

Camila Ribeiro Faria-Escritora Autorizada
 Selo: 153387, USZ1404, 29022. Consulte autenticidade em www.tjes.tus.br
 Emolumentos: R\$ 2,19 taxas: R\$ 0,48 Total: R\$ 2,67



ESPAÇO EM
 BRANCO

Confira com o Original
 apresentado.
 Carolina: 16/12/2019
 Vista Func. Redentor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

AVENIDA N. S. DA PENHA, 544 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 80.999-200 - TEL: 27 3212-6000 - FAX: 27 3216-9614
PRAÇA CÉSAR PENHA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 23.010-000 - TEL: 27 3212-3600 - FAX: 27 3230-8772



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOBAS
PROFESSOR TITULAR

566 79782 175

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento bastante virem que, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (06/08/2019), neste Cartório, sito na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 549, Edifício Wilma, Santa Lúcia, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, compareceu como **OUTORGANTE: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 07.420.899/0001-40, com sede na Rua Aleixo Netto, nº 322, Edifício Light Tower, Salas 103 e 109, Santa Lúcia, Vitória, ES, neste ato representada por seu sócio administrador: **MAURICIO DOS REIS PINTO** brasileiro, solteiro, empresário, endereço eletrônico: comercial@renovacotec.com.br, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00627767839-DETRAN/MG e inscrito no C.P.F.M.F sob o nº 645.764.006-06, nascido em 24 de setembro de 1968, filho de Alcides Vicente Pinto e de Ana Maria Pinto, residente e domiciliado na Rua Marco Antônio da Silva, nº 510, Dulphe Pinto de Aguiar, Divinópolis, MG, e de passagem por esta Capital, pessoas estas, reconhecidas como as próprias de que trato por mim, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, cuja capacidade e identidade jurídica dou fé. E, pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MAURINEIA PIMENTEL LOUREIRO ALCANTARA**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.017.699-SSPIES e inscrita no C.P.F.M.F sob o nº 016.907.117-01, nascida em 05 de junho de 1973, filha de Mauro Pimentel Loureiro e de Petronilha Bastos Pimentel Loureiro, residente e domiciliada na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2286, aptº 403, Torre E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra, ES; a quem confere poderes amplos e especiais para em nome da Outorgante, promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assessorar a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, apresentar lances, rebaixar preços, conceder descontos, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos administrativos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e desentranhar documentos, prestar declarações, passar recibos de entrega de documentos, retirar documentos necessários, assinar requerimentos, representá-la perante repartições públicas em geral, pagar taxas e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Foi apresentada a Certidão Simplificada atualizada da Outorgante, expedida aos 02 de agosto de 2019, pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, código de controle: F851CEB0C7709045. A qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente instrumento, foram declarados e conferidos pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). O presente instrumento está dispensado de apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 626, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lavrei e para o qual li, aceita e assina perante mim, que esta subscreve. Eu (ass) Marcela Vargas

Confere com o Original
apresentado.
Carolina: 16/08/2019
Visto Funch/Receptor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

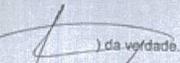
RUA DE CASSIA PANDOLFO, 549 - SANTA LUZIA - VITORIA - CEP: 29.086-290 - TEL.: 27 3124-0000 - FAX: 27 3124-0514
RUA COEN PEREIRA, 30 - CENTRO - VITORIA - CEP: 29.060-000 - TEL.: 27 3124-0400 - FAX: 27 3235-4372



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 566 FOLHA 176 PROTOCOLO 79782

Ferreira - Escrevente, que a digital e subscrevi. Eu, RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIÃO DE NOTAS, que a fiz lavrar, subscrevo e assino, em público e raso e dou fé. Em Teste, (o sinal público) da verdade. (ass) RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO DE NOTAS. (ass) CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA representada por MAURICIO DOS REIS PINTO. Eu Romulo Alves da Motta Neto (Romulo Alves da Motta Neto - Tabelião Substituto), extrai, nesta data, o PRIMEIRO TRASLADO no qual assino em público e raso do que dou fé. MARCELA

Em Teste () da verdade.

Romulo Alves da Motta Neto - Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661 RJZ1908 18943
Emolumentos: R\$ 42,99 Encargos: R\$ 12,90 Total: R\$ 55,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO
SARLO

www.cartoriosarlo.com.br

Confere com o Original
apresentado.
Carolina: 16/12/2019
[Signature]
Visto Func. Receptor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.420.899/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2005
NOME EMPRESARIAL CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEIXO NETTO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO EDIF LIGHT TOWER SALA 108 E 109
CEP 29.056-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		TELEFONE (27) 3315-1373
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIA@CWCSISTEMAS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2019** às **09:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/12/2019 - 14:11h

CNPJ: 07420899000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 01/02/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 03/12/2019 às 14:11 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

b453ae46-ab6d-4a5b-82f0-9376be2f45f9

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201166808	CNPJ 07.420.899/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2005	Data de Início de Atividade 10/05/2005	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALEIXO NETTO, 322, EDIF LIGHT TOWER;SALA 108 e 109;; SANTA LÚCIA, VITÓRIA, ES, 29.056-100				
Objeto Social Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Impressão de material para outros usos; Suporte técnico, instalação, manutenção e configuração de rede lógica de microcomputadores, instalação e configuração de software;Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.				
Capital Social: R\$134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 31/07/19 Número: 20192376039 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURICIO DOS REIS PINTO 645.764.006-06	134.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 14:40:07

CÓDIGO DE CONTROLE: FE8AFA97B95E9912

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 12 de NOVEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001086984

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.420.899/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/11/2019**, válida até **05/02/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Novembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **14D62.EA83.0E03B**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.420.899/0001-40

Razão Social: CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD

Endereço: R ALEIXO NETTO 322 SL 411 412 413 / SANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111902485150371235

Informação obtida em 03/12/2019 14:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.**
CNPJ: **07.420.899/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:33:02 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **60BE.75B7.4155.4FF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.